



ESCOLA DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL

PROFESSOR ALZIR BRILHANTE - EFAAB

EDITAL N °. 001/2015

PRÉ-SELEÇÃO, E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL 2015

O Diretor da Escola de Formação de Árbitros de Futebol, Prof. Alzir Brilhante – EFAAB da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL torna pública a abertura das inscrições para a pré-seleção do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL, estabelecendo normas específicas destinadas a selecionar candidatos e candidatas visando preenchimento de vagas, conforme Regulamento de sua Escola.

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para a pré-seleção dos candidatos que desejam realizar o Curso de Especialização para Complemento de carga horária para Árbitros de Futebol, que será regida por este edital. As vagas serão destinadas a 01 (uma) turma, com aulas as terças e quintas-feiras nas dependências do COLÉGIO MARIA ESTER II.
- 2- Os inscritos irão se submeter à pré-seleção, sendo necessário apresentação do diploma de formação como árbitro de futebol reconhecido por federações de futebol do Brasil e/ou pela CBF-Confederação Brasileira de Futebol.
- 3- As inscrições, organização e pré-seleção, estarão sob a responsabilidade da EFAAB (Escola de Formação de Árbitros de Futebol Prof. Alzir Brilhante).



CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1- São requisitos para ingresso no Curso de Especialização e Complemento de Carga horária para Árbitros de Futebol:

- a) Ser árbitro de futebol, diplomado com carga horária não inferior à 180 hora aula;
- b) Não registrar antecedentes civis e criminais;
- c) O Curso é exclusivo para árbitros formados antes de 2013, que estejam em atividade em suas Federações de origem, nos últimos 3 (três) anos.

2- Os requisitos descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos, indispensáveis para a realização do Curso de Especialização e Complemento de Carga Horária para Árbitros de Futebol.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação ao qual não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos.

3- O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EFAAB excluir do curso aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Rua Paulino Nogueira, 77 – Gentilândia – Fortaleza/CE

Telefone: (85) 3206-6500 – CEP 60020-270

E-mail: escoladearbitros@futebolcearense.com.br – paulosilvio@futebolcearense.com.br
site www.futebolcearense.com.br

ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO

5- A inscrição deverá ser efetuada das 14:30 às 17:30 horas de 20 de julho de 2015 até o dia 27 de julho de 2015, exclusivamente na sede da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL / SALA DA COMISSÃO DE ARBITRAGEM, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

6- Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico acima, durante o período de inscrição acima;
- b) Localizar no endereço eletrônico o “link” correlato ao Curso de Arbitragem.
- c) Ler, na íntegra, o respectivo edital;
- d) Imprimir ficha de inscrição, e preencher obrigatoriamente;
- e) Entregar ficha de inscrição no endereço informado acima;
- f) O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser pago na secretária da EFAAB, localizada na Federação Cearense de Futebol/Comissão de Arbitragem;
- g) A inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;
- h) No caso do pagamento em cheque, se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento inferior ao valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada;



- i) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.futebolcearense.com.br, no link do curso a partir do dia 27 de julho de 2015. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (85) 3206-6500 Ramal 6501, para verificar o ocorrido;
- j) Após as 18:00 horas do dia 27 de julho de 2015, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico;
- k) O prazo de inscrição poderá ser prorrogado pela EFAAB;
- l) não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo.

CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- a) Ficha de identificação, recebida no ato da matrícula;
- b) Comprovante de pagamento da matrícula;
- c) Cópia autenticada e original para conferência do Diploma de Conclusão do Curso de Arbitragem;

1 - A EFAAB, em conjunto com a Comissão de Arbitragem da FCF, fará a análise dos documentos e determinará se o candidato estará apto ou inapto para participar do Curso de Especialização e Complemento de Carga Horária para Árbitros de Futebol 2015.

2 - Após o início das aulas não será aceito nenhuma inscrição para novos alunos.

CAPÍTULO V - DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL

1 - O Curso de Especialização e Complemento de Carga Horária para Árbitros de Futebol turma 2015, terá um módulo e terá seu início em julho de 2015, com aulas previstas, nas terças e quintas feiras das 19:00 às 22:00 horas. As aulas que envolvam a utilização de campo de futebol serão realizadas em qualquer dia e horário da semana.

1.1 – A EFAAB, atendendo necessidade ou motivo de força maior, poderá mudar o dia da semana de algumas aulas.

1.2 – O módulo será da seguinte forma:

Módulo A – Aulas Teóricas e práticas com técnicas de arbitragem, com duração de julho à setembro/2015, e com carga horária de 45 H/A.



2 – Ao final do Módulo A os alunos serão submetidos à Avaliação Teórica com caráter classificatório.

7– Ao final do Curso de Especialização e Complemento de Carga Horária para Árbitros de Futebol, deverá cumprir satisfatoriamente todas as avaliações e pesquisas acima citadas para ter o direito de receber o DIPLOMA de ESPECIALIZAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL.

CAPÍTULO VI – DO DESLIGAMENTO DO CURSO

1- O desligamento do aluno do curso de especialização de arbitragem se dará conforme o caso:

- a) Solicitação do próprio aluno;
- b) For reprovado no módulo;
- c) Não alcançar a frequência mínima nas aulas (75% de presença);
- d) Obter nota insuficiente nas avaliações teóricas (nota de referência 7,0);
- e) For constatado que deixou de preencher quaisquer dos requisitos de ingresso na escola;
- f) Informação da Tesouraria da inadimplência ao final do módulo;
- g) Informação da CA de comprovação de má conduta social ou envolvimento criminal.
- h) Não atingir a frequência de 80% nas aulas práticas.

CAPÍTULO VII – DA TAXA DE MATRÍCULA

O candidato deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a título de taxa de matrícula.



CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

1- A Tesouraria informará aos alunos a data de vencimento e a forma de pagamento das mensalidades no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

2- O aluno inadimplente estará incapacitado de realizar a avaliação teórica ao final do Módulo A.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Formação de Árbitros de Futebol Professor Alzir Brilhante.

EFAAB – FCF

Fortaleza, 20 de julho de 2015.

Paulo Silvio dos Santos

Diretor da EFAAB

Cientes:

Milton Otaviano dos Santos
Presidente CA-FCF

Dr. Mauro Carmelio Santos Costa Junior
Presidente FCF